

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao
Projeto de Lei nº 1.452 de 24 de novembro de 2017

Matéria: Projeto de Lei nº 1.452 de 24 de novembro de 2017

Relator: Andressa Birke

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 7.000,00".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei e autoriza a realização de leilão.

O referido projeto legislativo foi protocolado em 24.11.2017, sendo lido na sessão plenária do dia 27.11.2017 e encaminhado para a presente Comissão, na mesma data.

Parecer

O projeto legislativo trata-se de lei que autoriza crédito especial.

No caso do projeto legislativo tenho que os requisitos constitucionais e legais restaram preenchidos, estando a competência legislativa corretamente exercida, bem como ter sido proposto nos termos da lei 4320/64.

Deste modo, ratificamos o parecer jurídico formulado pela Assessoria Jurídica da Casa, bem como a Orientação Técnica expedida pelo IGAM nº 31.340/2017 no sentido de ser o projeto legislativo constitucional e legal.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos constitucionais e legais, esta Relatoria resolve opinar pela regular tramitação e pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

05 / 12 / 2017

HORA: 9h 37

Sec. Adm. Legislativa

Sertão Santana, 04 de dezembro de 2017.

Andressa Birke

Andressa Birke

Relatora

Claudio Miro Dias

Claudio Miro Dias

Dulce Maria Woiczowski

Evandro Robe

Evandro Robe

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

Do: 05 / 12 / 2017

Ass: 1 / 1

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".